

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO: 1441003 000037/2023**

Assunto: Contratação da empresa Piccoli Consultoria Eireli, para prestação de serviço de capacitação técnica-jurídica para 5 participantes no curso “xTech Legal”. O mesmo terá previsão de início em 09, 10 e 11 de maio de 2023, e acontecerá de forma presencial na cidade de São Paulo.

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui o presente objeto a Contratação da empresa Piccoli Consultoria Eireli, para prestação de serviço de capacitação técnica-jurídica para 5 participantes no curso “xTech Legal”. O mesmo terá previsão de início em 09, 10 e 11 de maio de 2023, e acontecerá de forma presencial na cidade de São Paulo.

II - RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

A solicitante, Dra. Silvana Lourenço Lobo, Coordenadora da Escola Superior, justifica a contratação nos termos abaixo:

“O objetivo do curso ora em contratação será promover a capacitação dos participantes, estimulando a inovação e disrupção dentro das instituições de Justiça, por meio de exemplos reais de como os mercados estão sendo impactados positivamente pelo uso de tecnologias exponenciais, como será o futuro, oportunidades e riscos envolvidos, por meio de interação com especialistas certificados pela SU.

A transformação digital se tornou um desafio, para as organizações preocupadas com o futuro. Isto é, a velocidade imposta, especialmente, pelas disrupções tecnológicas, faz com que as instituições públicas e privadas demandem, de forma iminente, por novas habilidades e flexibilidades, a fim de acompanhar essa pressão por mudança. Nesse contexto, frente ao propósito de transformação, é que o curso em questão é de extrema importância.

O curso tem como objetivo o desenvolvimento e realização de um Innovation Today, evento de um turno que aborda temas como inovação, cultura, tecnologia e transformação digital.”

III – JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR/PREÇO

DO FORNECEDOR: A empresa Piccoli Consultoria Eireli, pessoa jurídica, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, é uma empresa preparada para adequar os palestrantes ao perfil do evento e assessorá-lo em todo o processo de contratação. Para atingir o principal objetivo, que é atender e satisfazer os seus clientes.

DO PREÇO: Quanto à justificativa do preço, o valor apresentado pela empresa Piccoli Consultoria Eireli, é de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) por cada inscrição, dando um total de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais) para as 4 inscrições, foi concedido uma vaga de cortesia, conforme

proposta anexa.

IV – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Quanto aos requisitos da Inexigibilidade, previstos na Lei de Licitações, a solicitante no documento SEI N°, 0078451 destaca o que se segue:

Da Natureza Singular: A singularidade do objeto é o elemento que acarreta a inviabilidade de competição. A empresa Piccoli Consultoria Eireli realiza eventos e treinamentos de alta qualificação, tanto consultoria, capacitação sobre os diversos temas do Direito Público, com ênfase em tecnologia e informação, contando com a participação de renomados juristas, bem como material didático que possibilita aos participantes um aprofundado estudo da matéria discutida nos referidos eventos.

A natureza singular desse evento é conferida não apenas pela empresa Piccoli Consultoria Eireli atuar na capacitação de alta qualidade para diversos entes públicos e privados como mencionado anteriormente, mas também por ser o curso em questão ministrado pelo Dr. Ademir Piccoli, profissional da área do direito com grande experiência e conhecimento técnico, reconhecido e respeitado em todo meio jurídico, como se pode verificar pelo currículo anexo.

O programa xTechLegal é um projeto de aceleração de inovação, voltado para o ecossistema de justiça, que consiste em um processo de diagnóstico, ideação e planejamento. Assim, o produto é o fornecimento de subsídios, para simplificar os processos de mudança, bem como, sinalizar as oportunidades de ações para inovação.

Da Notória Especialização: O curso em questão é composto por diversos palestrantes altamente gabaritados, sendo:

Dr. Ademir Piccoli: advogado por formação, mas acima de tudo um empreendedor nato, movido pela ideia de que é possível transformar a Justiça no Brasil melhorando o acesso, a efetividade e a celeridade com inteligência, tecnologia e inovação. A força desse propósito, a garra na defesa de soluções inovadoras com mais de 15 anos de experiência na área de Governo Digital lhe renderam o título que ele mais se orgulha: o de ser hoje um dos mais apaixonados ativistas de inovação da Justiça no Brasil. É curador de projetos ligados ao tema e seu ativismo o levou a escrever o livro “Judiciário Exponencial”, que destaca os melhores cases de inovação na justiça e introduz neste ecossistema o moderno conceito de Organizações Exponenciais que tem inspirado inúmeras pessoas. Sua autoridade no tema inovação e sua energia transformadora o levam naturalmente para os grandes debates do setor e para os movimentos de startups, especialmente lawtechs. Seu mais novo desafios agora é revolucionar a maneira como se leva inovação para profissionais da Justiça nos mais distantes pontos do Brasil através de programas de educação do Judiciário Exponencial.

Leandro Mattos: é CEO na CogniSigns, uma premiada scitech brasileira de impacto social, de atuação internacional, apontada em 2020 nos Emirados Árabe Unidos como uma das 5 startups de saúde mais promissoras do mundo, por utilizar neurociência e inteligência artificial para transformar computadores, tablets e smartphones em dispositivos capazes de realizar triagem digital para superdotação, autismo, depressão e avançando para doença de Parkinson e doenças do coração.

Carla Tieppo: É CEO da Ilumne Consultoria e atua como palestrante, consultora e facilitadora de workshops e treinamentos em diversos segmentos educacionais e corporativos, onde aplica os conhecimentos da Neurociência com o objetivo de favorecer o desenvolvimento humano a partir de uma interface tangível do

conhecimento do cérebro humano e suas potencialidades.

Ricardo Justus: é cofundador e CEO da ARVORE, um estúdio de games e storytelling imersivo com escritórios em São Paulo e Los Angeles. Ele é gamer, storyteller, diretor, futurista, e criador de conteúdo em realidade virtual, com mais de 18 anos de experiência liderando equipes de produção e equipes criativa para grandes propriedades de entretenimento digital e televisão.

Guilherme Horn: um dos maiores especialistas em Inovação no Brasil. Autor do best-seller O Mindset da Inovação, Horn foi um empreendedor serial por 25 anos, tendo fundado 6 startups, entre elas, a ÁGORA, vendida ao Bradesco em 2008 e a ÓRAMA, eleita pela Amazon em 2012 a fintech mais inovadora do mundo.

Ricardo Cavallini: é consultor de inovação focado em projetos de transformação digital envolvendo inteligência artificial, internet das coisas, impressão 3D e outras tecnologias exponenciais.

Eduardo Ibrahim: tem um background singular que une tecnologia, economia e finanças comportamentais.

Alexandre Nascimento: é empreendedor em série e visionário. Fundou várias empresas baseadas em aplicações de tecnologias inovadoras tanto no Brasil como no Vale do Silício, onde reside atualmente.

Ana Carnáuba: tem 13 anos de experiência no mercado imobiliário, com sólida atuação em incorporadoras imobiliárias. Os 10 anos de experiência no ensino de inglês lhe proporcionaram boas habilidades de ensino, comunicação e sociabilidade que aumentaram seu interesse em desenvolver pessoas.

V - CONCLUSÃO

A contratação da empresa Piccoli Consultoria Eireli, para prestação de serviço de capacitação técnica-jurídica para 5 participantes no curso “xTech Legal”, encontra respaldado no artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI ambos da Lei 8666/93, por se tratar de contratação onde está inviável a competição, visto que a empresa contratada e os palestrantes possuem notória capacitação técnica.

Pelo exposto, estando o processo devidamente formalizado, e contendo a necessária previsão orçamentária e financeira para cobrir a despesa a ser efetuada, fica dispensado o expediente licitatório, após a devida ratificação da autoridade competente e demais formalidades exigidas por lei.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

Bárbara de Araújo Meireles –

Helbert Bruno Paulino Lourenço –

Henrique Castro Boaventura –

Com fulcro no art. 9º, inciso XII da Lei Complementar nº 65/2003 conjugado com o art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e observados os termos do Parecer Jurídico, ratifico a inexigibilidade nº. **1441003 000037/2023**.

RATIFICAÇÃO em ____/____/____.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Helbert Bruno Paulino Lourenco, Servidor**, em 04/04/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara de Araújo Meireles, Servidora**, em 04/04/2023, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Castro Boaventura, Diretor de Compras e Contratos**, em 04/04/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke, Assessora**, em 04/04/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 04/04/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0091788** e o código CRC **3C8E2F8B**.